



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 11 de setembro de 2014.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, mediante dispensa, com o objetivo proveniente da aquisição de 03 (três) Luminárias de Emergência LED 2000 Lúmen, para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2014 - NR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
LED 2000 LÚMEN, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 11 de setembro de 2014.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 11 de setembro de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/09/2014.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Aquisição de 03 (três) Luminárias de Emergência LED 2000 Lúmen, para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Missal.

Valor: Preço será de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n°. 050

01.001 - **Câmara Municipal:**

01.031.0001.02123 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**

11/09/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling
Contadora





Missal - PR, 11 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014 - NR

Justifica-se a aquisição de 03 (três) Luminárias de Emergência LED 2000 Lúmen, junto à empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.594.788/0001-25, com endereço comercial sito à Rua Castelo Branco, 736, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, ao valor de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Missal, uma vez que as luminárias existentes em sua maioria não funcionam mais. E empresa em comento é especializada no ramo, com larga experiência, tendo inúmeras referências de serviços prestados. O preço praticado encontra-se dentro dos preços de mercado, conforme pesquisa realizada. Assim, sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em pagamento único.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação

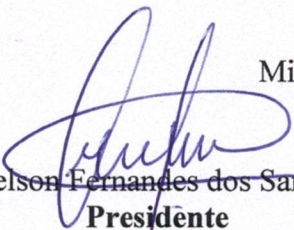




TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA**, estabelecido na Rua Castelo Branco, Nº. 736, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.594.788/0001-25, decorrente a despesa da aquisição de 03 (três) Luminárias de Emergência LED 2000 Lúmen, para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 11 de setembro de 2014.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



ALARMIL

Fone: 45 3244-1540

RUA MAL. CASTELO BRANCO, 736 Bairro:CENTRO
MISSAL/PR**Orcamento**

000000410

Vendedor: 00001-SHEILA

Data de Emissao: 10/09/14 Validade: 10/10/14

Cliente: 00009-CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

CNPJ/CPF: 01579444000196 IE/RG:

Fone:

Endereco: AV. DOM GERALDO SIGAUD

Ponto Ref.:

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

Condiçoes pagamento:

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
001	25/09/14	1.159,20						

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vlr.Desc.	% desc	Total
001	001810	LUM. DE EMERGÊNCIA LED 2000 LÚMENS 400M²		UN	3,0000	386,40	0,00	0,0000	1.159,20

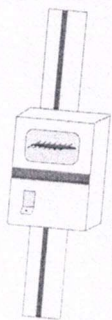
OBS.:

Itens: 1	Quant.prod: 3					Vlr.a Vista:	0,00
Vlr. Produtos:	1.159,20			Acrescimos:	0,00	Vlr.a Prazo:	1.159,20
Vlr. Servicos:	0,00	Descontos:	0,00	Despesas:	0,00	Vlr. TOTAL:	1.159,20
Vlr. TOTAL:	1.159,20			Frete:	0,00		

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

Sheila Bertol
 ALARMES MONITORADOS
 MISSAL LTDA. ME
 CNPJ: 05.594.788/0001-25
 Rua Marechal Castelo Branco, 736
 Fone: (45) 3244-1540 Missal/PR



MISSAL

Luiz Mayer & Cia Ltda.

CNPJ: 01632206/0001-05
FONE: 45 3244 1848

CEL: 99763774

INSCR. EST.: 901.23817-08
CEP: 85890-000

e-Mail: MAYER68@UOL.COM.BR

END: AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 774, CENTRO - MISSAL - PR

Orçamento para:
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
Centro - Missal - Paraná

Item	Descrição Produtos ou Serviços	Quantidade	UN medida	Valor Unitário	Descontos	Valor Total
1	Luminária de emergência led 2000 lumens	03	UN	410,00	-	1.230,00
					TOTAL:	R\$ 1.230,00

Validade da proposta 60 dias.

Luiz Mayer

01.632.206/0001-05
Luiz Maier & Cia, Ltda. - ME
Rua Medianeira, 774 - Centro
CEP 85.890-000
MISSAL - PARANÁ

V.S.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA BRASIL
 88890-000
 Missal-PR
 Telefone: 453242226
 Emissão: 11/09/2014
 27 - ORÇAMENTO

Fantasia: NAO VALE COMO VET
 Cliente: 24425 ORÇAMENTO CAMERA MUNICIPAL DE MISSAL
 Endereço:
 Fones:
 Bairros:
 A Vista
 Cidade: MISSAL
 UF: PR CEP:88890-000
 Vendedor: 19 DIOMAR RODRIGES BONETTO

QUANTIDADE	UNID.	PRODUTO	LOTE	PREÇO UNITARIO ZERAR	PREÇO FINAL	TOTAL
3,00	PC	111227 LUMINARIA ESFERICA - BRANCO		439,00	0	1.317,00
3,00						

Observações:

Pedidos: 1.317,00 Acrescentos: 0,00 Descontos: 0,00 Entradas: 0,00 Totais: 1.317,00

Diomar Rodrigues Bonetto

V.S.A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA BRASIL
 88890-000
 Missal-PR
 Telefone: 453242226
 Emissão: 11/09/2014
 27 - ORÇAMENTO

Fantasia: NAO VALE COMO VET
 Cliente: 24425 ORÇAMENTO CAMERA MUNICIPAL DE MISSAL
 Endereço:
 Fones:
 Bairros:
 A Vista
 Cidade: MISSAL
 UF: PR CEP:88890-000
 Vendedor: 19 DIOMAR RODRIGES BONETTO

QUANTIDADE	UNID.	PRODUTO	LOTE	PREÇO UNITARIO ZERAR	PREÇO FINAL	TOTAL
3,00	PC	111227 LUMINARIA ESFERICA - BRANCO		439,00	0	1.317,00
3,00						

Observações:

Pedidos: 1.317,00 Acrescentos: 0,00 Descontos: 0,00 Entradas: 0,00 Totais: 1.317,00

**V.S.A MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ 04.413.023/0001-89**

Diomar Rodrigues Bonetto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.594.788/0001-25
Certidão n°: 61311559/2014
Expedição: 11/09/2014, às 10:03:52
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.594.788/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 105012014-88888788

Nome: ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA - ME

CNPJ: 05.594.788/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.

Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05594788/0001-25
Razão Social: ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 736 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014
Certificação Número: 2014090104522494879407

Informação obtida em 11/09/2014, às 10:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 077/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2014-NR, que objetiva a aquisição de três luminárias de emergência LED 2000 lúmen, para instalação nas dependências da Câmara, junto à empresa ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA, sediada na Rua Mal. Castelo Branco, 736, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 05.594.788/0001-25, ao valor de R\$ 1.159,20 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), considerando tratar-se de empresa especializada na em comercialização e instalações elétricas em geral, além do que o preço apresentado ser o melhor dentre as empresas pesquisadas.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

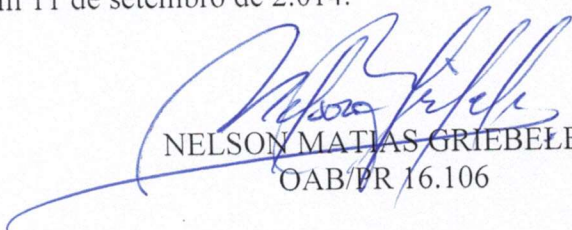
O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 11 de setembro de 2.014.




NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106